



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.729, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 216/2005 Autoria: Vereador Arlindo Alves de Sousa

Institui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia dos Conselheiros de Saúde" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituído o "Dia dos Conselheiros de Saúde" no âmbito do Município de Assis, a ser comemorado anualmente no dia 31 de março.
- Art. 2º -** O Evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 3º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de dezembro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 07 de dezembro de 2.005.